



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA**

PORTARIA Nº 137/2024 - DRG/BRA/IFSP DE 28 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2.365, de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o OFÍCIO CIRCULAR N.º 1/2021 - DETQ-PRX/PRO-EXT/RET/IFSP e o que consta do Processo 23312.000898.2024-83, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão de Sustentabilidade do Campus Bragança Paulista:

- Vanderlei Benedito da Silva Filho - presidente e representante técnico-administrativo
- Ana Leticia Sucomine Carreira - representante técnico-administrativo
- Ana Cristina Gobbo César - representante docente
- Luiz Fernando Tibaldi Kurahassi - representante docente
- Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi - representante da Gestão
- Gabriel Medeiros de Abreu - representante discente (cursos técnicos)
- Barbara Beatriz Domingos de Souza - representante discente (cursos técnicos)
- Hebert Fonseca Quaresma - representante discente (cursos de graduação)
- Cynthia Parker - suplente discente (cursos de graduação)
- Alexandre Reginato Acedo - representante discente (cursos de pós-graduação)

Art. 2º São atribuições e responsabilidades desta comissão:

- I. Assessorar a Direção-Geral em assuntos relacionados à sustentabilidade, mediante identificação, abordagem e tratamento de assuntos que representem riscos ou possam ter impacto relevante nas atividades do Campus, nos resultados de longo prazo, no relacionamento com as partes interessadas e na imagem da instituição no que diz respeito às atividades que envolvam a temática da sustentabilidade;
- II. Participar na construção de normas e procedimentos internos relacionados às questões de responsabilidade socioambiental, auxiliando a Direção-Geral nas ações para sua divulgação;
- III. Avaliar e propor a adesão, após reflexão junto à Direção, permanência ou eventual desligamento a "Princípios", "Protocolos", "Acordos" e "Tratados", nacionais ou internacionais, relacionados a questões de responsabilidade socioambiental;
- IV. Apreciar, discutir e propor ações que promovam a sustentabilidade e estejam em consonância com o PDI do IFSP;
- V. Elaborar, implementar e monitorar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos - PGR local baseado na RDC nº 222 de 28 de março de 2018;
- VI. Cumprir e assegurar, no âmbito da comunidade interna, a observância às melhores práticas, políticas, procedimentos, normas e legislações aplicáveis à sustentabilidade;
- VII. Orientar e estabelecer competências para a adoção de providências necessárias à eliminação ou mitigação de riscos socioambientais, entendidos por desvios ou infrações aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- VIII. Avaliar, discutir e propor projetos, ações e campanhas internas de conscientização

relacionadas à temática da sustentabilidade;

IX. Apreciar, discutir e aprovar relatórios de práticas e ações de sustentabilidade, bem como as comunicações institucionais pertinentes ao assunto, orientando os encaminhamentos e providências que se fizerem necessários;

X. Registrar em ata as deliberações, orientações, designações e atribuições de responsabilidades ocorridas nas reuniões, de modo a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito da Comissão;

XI. Assegurar que a Direção-Geral e os membros da comunidade interna do Campus estejam cientes dos assuntos que permeiam a temática da sustentabilidade.

Art. 3º Esta comissão local deve articular-se com a Comissão Central do IFSP, participando das atividades e reuniões por esta definidas.

Art. 4º Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Extensão”, sendo a comprovação realizada como regulamentada pela Portaria nº 2.345, de 07 de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2025 e tem vigência até 31 de dezembro de 2025.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JOÃO ROBERTO MORO
Diretor-Geral
IFSP - Campus Bragança Paulista

Publicado no sítio institucional em 30/12/2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Joao Roberto Moro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/BRA, em 28/12/2024 09:50:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 870095

Código de Autenticação: fa0f7aa685

